



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 29 /2018

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

MEMBROS QUE FALTARAM:

---- Aos vinte e seis dias do mês de outubro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira.-----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

- Presidência

1- Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros - conta solidária

---- Foi presente o regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros - conta solidária, que se anexa com o número 1. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos colocou um conjunto de questões associados à interpretação e aplicação do projeto de regulamento. Solicitou que a sua aplicação seja sujeita a critérios de análise objetiva. -----

---- O senhor presidente, para cada uma das questões colocadas, explicou o sentido e o alcance previsto, sendo que, na generalidade da situação esse recurso se apresenta em complemento e esgotado todas as soluções apoiadas noutros programas ou apoios. -----

---- Colocada à votação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o regulamento com carácter de urgência, dispensando a consulta pública, ao abrigo do exposto nas alíneas a) e b) do número 3 do artigo 100 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o exposto da alínea K) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---- Os senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues efetuaram uma declaração de voto, expressando que o voto tinha sido a favor, ressaltando o facto que atendendo que devido à grande abrangência deste regulamento, deveriam os serviços técnicos e da ação social terem um cuidado na análise dos casos a apoiar. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

2- Modelo de agregação e de gestão delegada da recolha e tratamento de águas residuais

---- O senhor presidente efetuou uma nota introdutória, que se transcreve: -----

---- “A integração numa estrutura supramunicipal de gestão de tratamento de águas residuais não resulta de uma opção ideológica da Câmara Municipal.-----

---- É, antes, uma consequência, inalterável, da opção do governo ao impor a não admissibilidade de candidaturas em sede de POSEUR, se os municípios ou agrupamentos de municípios, não tiverem dimensão populacional que se aproxime ou seja superior, a 80 000 ou a 100.000 habitantes. -----

---- Donde se conclui que tal imposição, não sendo uma transposição comunitária, é, de facto uma opção estratégica. -----

---- Nestes termos, a empresa Pública Intermunicipal agora proposta é uma opção para garantir uma otimização de recursos técnicos, mas também o caminho, único, nas condições impostas pela tutela, para garantir investimentos públicos com recurso a financiamento comunitário. -----

---- Assim, hoje, apreciamos o modelo da estrutura e da matriz da empresa pública, bem como o contrato de gestão delegada. -----

---- Em paralelo, importa que toda a estrutura do modelo económico, a sujeitar a parecer da ERSAR, bem como a submissão a visto prévio do Tribunal de Contas sejam objeto de parecer favorável, sob pena de se inviabilizar e impossibilitar a solução proposta. ----

---- Após estes pareceres, será submetida esta bateria de documentos à Assembleia Municipal, para a sua última aprovação. -----

---- É este o processo, de absoluta clareza, que aqui proponho. -----

---- Importa, igualmente, referir, que não se prevê que o tarifário tenha agravamento para consumos médios de água que se aproximam de 8m³ (observe-se que o Consumo médio ronda os 7m³ no nosso concelho). -----

---- Mais, haverá até alguma redução, espera-se para consumos inferiores a essa capitação. -----

---- Mas, estes valores precisos só serão conhecidos com a conclusão de todo o estudo macroeconómico que, como disse, será submetido, em última análise ao competente órgão autárquico” -----

---- Os senhores vereadores do Partido Socialista colocaram algumas questões, nomeadamente sobre eventuais vendas de ações, que possam ocorrer futuramente, quais as entidades que poderão adquirir essas mesmas ações. -----

---- A este propósito, o senhor presidente informou que o espírito, sem prejuízo de melhor classificação na sua redação, é que essas eventuais vendas se centram entre as cinco entidades municipais participantes, já que o objetivo é garantir a proporcionalidade populacional. -----

---- Acerca da questão também formulada pelos senhores vereadores do Partido Socialista, acerca de investimentos, o presidente informou qual o plano previsto para o concelho de Tondela, não se perspetivando, para já, ETAR's intermunicipais. Reforçou o princípio de que o modelo tarifário deve satisfazer os objetivos que enunciou, o sistema agregar os cinco municípios. Se assim não for, o sistema terá de ser revisto, sendo que essa apreciação só poderá ser concluída após o parecer da ERSAR e do visto prévio do Tribunal de Contas. -----

---- Nestes termos, tratando-se de uma apreciação política sobre o modelo de gestão delegada e os princípios de estatutos, sujeitos a melhoria, os senhores vereadores Joaquim Santos e Eng^º Júlio Rodrigues manifestaram a sua concordância com o modelo proposto desde que se garanta a salvaguarda do domínio público desta delegação de competências para a empresa municipal e que este, não sendo o documento final, regresse a este órgão para apreciação, o mesmo acontecendo em relação à Assembleia

Municipal. A atual posição não é mais que uma declaração de princípio. Recordou ainda que, como forma de evitar erros do passado, as taxas e tarifas são de competência da Assembleia Municipal, depois de aprovadas no executivo e o documento apresentado não é claro, mas contraditório, por ser resultado de uma elaboração descuidada, por uma entidade que se cobra e que, principalmente por isso, deveria ter mais cuidado na elaboração destes documentos; e que, certamente, este executivo, em conjunto, seria capaz de elaborar um documento muito melhor. -----

---- O senhor presidente relembrou que os documentos apresentados são documentos de trabalho, desenvolvido para suporte da análise dos 5 municípios, o qual não é uma versão final. Relembrou que os documentos e relativos anexos virão à assembleia municipal após parecer da ERSAR e visto prévio do Tribunal de Contas. -----

---- Colocado à votação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o modelo de gestão e a base programática dos respetivos estatutos para a prestação dos serviços públicos de saneamento. Mais deliberam submeter à Assembleia Municipal para apreciação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

3- Contato interadministrativo a celebrar entre o município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho

---- Foi presente o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, no valor de 50 000€, para revestimento de valetas em betão na Estrada Souto – Cruzinha – Corte e na EM 1510 (Almofala e Teixo). -----

---- O vereador Joaquim Santos disse que, embora concorde com a competência ora delegada na junta de freguesia, será que estava acautelada no Plano de Atividades daquela autarquia, com o respetivo suporte orçamental, assim como devidamente atempada na sua execução, face á oportunidade de celebração do contrato? -----

---- Face ao exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto no artigo 25º numero 1 alínea l) da lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas

4- Adjudicação da prestação de serviços de fornecimento de eletricidade de iluminação pública e edifícios públicos

---- Foi presente o relatório final, nos termos do artigo 148º do CCP, de análises das propostas referente à prestação de serviços de “Aquisição de energia elétrica ao abrigo do Acordo Quadro AQ_CPI_06/2017 – Instalações em baixa tensão normal, baixa

tensão especial e média tensão e fornecimento contínuo de energia às redes de iluminação pública -----.

---- Câmara Municipal, depois de proceder à análise do documento, deliberou por unanimidade adjudicar a prestação de serviços indicada à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia SA. pelo valor de 2 313 037,05€, acrescido IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Pr. Amélia J. M.
Maria Isabel Cabral Estrela